



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º e do inciso X do artigo 4º do Decreto Legislativo Municipal nº 003/2024, de 08 de outubro de 2024.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno de Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º (caput) do Decreto Legislativo Municipal nº 003/2024, de 08 de outubro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Uruoca/CE para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o §2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.” (NR)

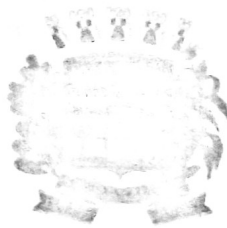
Art. 2º Fica alterado o inciso X do artigo 4º do Decreto Legislativo Municipal nº 003/2024, de 08 de outubro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

X. Aquisições ou contratações com valor não superior a 50% (cinquenta por cento) do limite previsto para aquisições ou contratações de pronto pagamento, previsto no art. 1º deste Decreto Legislativo, desde que realizadas de forma excepcional ou inadiáveis, e devidamente justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, precedida de autorização do gestor da pasta.” (NR)

Art. 3º. A atualização do valor de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo acompanhará automaticamente as futuras atualizações realizadas pelo Governo Federal.

Rua João Rodrigues, 159 – Centro – CEP: 62460-000 – Uruoca-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA
PROTÓCOLO GERAL Nº 00.399.350/0001-72 Fone: (88) 3648-1099
www.camarauruoca.ce.gov.br
NÚMERO: 02.06.03.2025
DATA: 06.10.2025
HORÁRIO: 08:30 : M
ASSINATURA:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Decreto Legislativo Municipal nº 003/2024, de 08 de outubro de 2024.

Art. 5º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Uruoca, em 06 de março de 2025.

Maria de Fátima Fernandes Farias
Presidenta da Câmara Municipal de Uruoca/CE